Prefeitura Municipal de POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I Nº 255, de 18/10/65

(Dispões sôbre abertura de Créditos Suplementares)

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os créditos suplemtares seguintes:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotações:		Cr$
3.1.1.1.030	- Quinquênios	36.800
3.1.2.0.03	- Material de Expediente	33.500
3.1.4.0.03	- Viagens Administrativas	76.500
3.1.4.0.03	- Honorários, custas e outras despesas judiciais	405.000
3.1.4.0.03	- Despesas imprevistas	193.000
4.1.3.0.03	- Aquisição de máquina de escrever	269.000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Dotações:		
3.1.1.1.49	- Salários	3.700.000
3.1.2.0.49	- Combustiveis e Lubrificantes	375.000
4.1.4.0.49	- Peças e Acessórios	74.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotações:		
3.1.2.0.61	- Material didatico	23.000
3.1.4.0.61	- Transportes e viagens	55.000
4.1.4.0.61	- Para reforma de prédios escolares	1.000.000

HABITAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Dotações:		
3.1.1.1.93	- Salários	45.000
3.1.4.0.93	- Conservação de veiculos	50.000

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de outubro de 1965.-

Lásaro Soares

Lásaro Soares - Prefeito Municipal

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca - Secretário